Lei Nº 40 de 4 de dezembro de 1966.

Estrutura o quadro de funcionários dêste Município e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estruturado o funcionalismo do município de Beberibe, na forma, padrões e níveis, funções Gratificadas, Cargos em comissão e, Cria o Cargo de técnico em Administração, de provimento em Comissão e de confiança do Prefeito Municipal, tudo de acôrdo com o anexo nº 1.

Art. 2º - Os vencimentos, funções gratificadas, Cargos em comissão, diárias, outros benefícios, são a partir da data da vigência desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei terá vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e certifique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe em 4 de dezembro de 1966.

Eu, Terezinha de Almeida Camêlo Escriturária, fiz êste registro e certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar de costume.

Data retro Alamêlo.
x Benedito Evaristo Pinheiro
Prefeito Municipal.
x José Aparicio Calaço
Secretário Tesoureiro.

Anexo Nº 1 da Lei Nº 40 de 4 de dezembro de 1966.

Estruturação do Funcionalismo Público Municipal - Beberibe - Ceará.

Padrão	Valor	Serv. e Cargos	Quant.	C.C.	F/G	Estrut.	Venc. Prop.
01	10.000	Secretaria Prefeitura					
02	15.000	Tesoureiro V	1			04	51.000
03	20.000	Secretário	1	2			100.000
04	25.000	Escriturária V	2			04	25.000
05	30.000	Escriturário	1			03	20.000
06	40.000	Contínuo	1			01	10.000
04	51.000	Servente	1			01	10.000
08	62.000	Serviço Fazendário					
09	75.000	Fiscal V	2			05	30.000
10	90.000	Fiscal Distrital	2			03	20.000
11	110.000	Fiscal Geral V	1			05	30.000
12	130.000	Polícia e Segurança					
13	150.000	Escriturário	1		9		
14	180.000	Serviços Estatísticos					
15	210.000	Ajudante	1			02	15.000
16	250.000	Serviço de Energia					
14	300.000	Eletricista	1			06	40.000

C/C.	F/G.					
		Ajudante	1		03	20.000
1.-120.000	1.-180.000	Serv. Transp. e Com.				
2.-100.000	2.-150.000	Fiscal do S.M.E.R.	1		03	20.000
3. 80.000	3.-120.000	Mestre de Obra	1		09	75.000
4. 40.000	4.-100.000	Motorista	1		04	25.000
5. 60.000	5. 80.000	Ajudante	1		02	15.000
6. 50.000	6. 60.000	Operário	-		04	51.000
	4. 40.000	Fiscal de obra	1		08	62.000
		Educação e Cultura				
	8. 30.000	Diretor do G. Rur.	1		03	15.000
		Prof. Primário	20	N	01	10.000
	9. 20.000	Saúde				
		Atendente	1		03	20.000
		Serviço de Elemp. Públicas			01	10.000

Anual	Início	Leto	Cargos Isolados - Diaristas
612.000	04	10	Comissão; e Função Gratificada
1.200.000	CC-2	CC-1	
			Secretário - C/C 2; Tesoureiro, mai
300.000	01	0-5	20% s/vencimento; Fiscal Geral,
120.000	01	04	s/vencimento. - Mestre de óbra - Cr.
120.000	01	03	2.500 Diários; Fiscal de óbra Cr. $
			2.000 Diários; Operario Cr. $1.400 Di
360.000	05	09	rios; e Tecnico de Administração
240.000	03	06	F.G. 2 Vencimentos do Cargo se tiv
360.000	05	09	Paço da Prefeitura Municip
			de Beberibe, em 4 de dezembro
240.000	F9	F6	de 1966.
			~~Benedito Evaristo Pinheiro~~
180.000	02	06	Prefeito Municipal
			José Aparício Colaço
480.000	06	10	Secretário
240.000	03	04	
240.000	03	04	
900.000	09	11	
300.000	04	08	
180.000	02	05	
612.000	-	-	
144.000	08	10	
180.000	02	05	
120.000	01	04	
240.000	03	05	
120.000	01	03	